

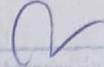
VISTO

BH, 04/09/20

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83


 Celso Assis de Almeida
 Promotor de Justiça
 Curador de Fundação



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2020

1. **Data, Horário e Local:** No dia 21 de maio de 2020, às 9 horas, por teleconferência, conforme admitido pelo artigo 25, §4º, do Estatuto Social da Fundação Renova ("Fundação").
2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador ("Conselho") foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo participado as pessoas a seguir listadas, por teleconferência:
 - 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores David James Crawford, Juliana Carneiro Cota e Ivan Apsan Frediani (membros titulares);
 - 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Pedro Aguiar de Freitas, Camilla Lott Ferreira e Sérgio Márcio de Freitas Leite (membros titulares);
 - 2.3. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. André Giacini de Freitas, Diretor Presidente da Fundação Renova, Sr. Guilherme Almeida Tângari, Diretor de Governança Participativa e Integração Territorial da Fundação Renova, Sra. Andrea Apponi, Diretora de Programas Socioeconômicos e Ambientais da Fundação Renova, Sra. Camila Andrade de Moraes, Coordenadora Jurídica da Fundação Renova, Sr. Clênio Afonso Guimarães, Gerente de Governança da Fundação Renova, Sra. Andrea Dourzi Seif, Coordenadora de Governança da Fundação Renova, Sra. Carla Maree Wilson, conselheira (membro suplente) indicada pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda. e Sra. Flavia Moura, Especialista de Gestão e Participações da Mantenedora Subsidiária Vale S.A.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Apsan Frediani. Secretária: Sra. Camila Andrade de Moraes.

4. **Ordem do Dia:**

Relato de *Compliance* e auditoria;

Acompanhamento de ações originadas em reuniões anteriores;

Relato do Diretor Presidente da Fundação Renova;

Acompanhamento grupos de trabalho (estratégia e governança);

Relato dos presidentes dos comitês internos de assessoramento;

Relato de Saúde e Segurança;

Assuntos para discussão;

- Impactos causados pela pandemia da COVID-19;

- Reassentamento;

- Indenização;

- Agenda Integrada;

- UHE Risoleta Neves (Candonga);

- Suprimentos.

Relato de Finanças;

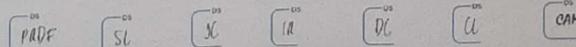
Acompanhamento da Ação Civil Pública MPF nº 23863-07.2016.4.01.3800 (12ª Vara Federal);

Relato de Ouvidoria;

Assuntos para aprovação:

- APROs.

Encerramento e avaliação da reunião.



VISIO

5. Discussões e Deliberações Tomadas:

5.1. O Sr. Ivan Apsan Frediani, iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros.

5.2. Iniciando a pauta dos relatos, a Gerente de *Compliance*, Sra. Roberta Guasti Porto, apresentou o relatório das demandas analisadas pela área, incluindo as análises das diligências de parceiros de negócios, número de demandas recebidas no canal confidencial e status de atendimento, casos tratados no comitê interno de *compliance* e solicitações de aprovação relativas a parcerias. Informou, ainda, que a demanda de implementar análise do risco residual foi implementada, conforme demanda dos conselheiros. O conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas sugeriu que haja uma formalização do registro das interações efetuadas por profissionais das mantenedoras com agentes públicos, para tratativas de matérias de interesse da Fundação. Foram submetidas à aprovação dos conselheiros as seguintes propostas: (i) ajustes no processo de análise de riscos nos processos de aquisições e formalização de parcerias e engajamento de terceiros, com a manutenção da necessidade de envio para análise de escritório internacional de todos os casos que envolvam engajamento de agentes públicos; (ii) aprovação da postergação do prazo para conclusão da entrega do ponto de auditoria “monitoramento de transações sensíveis”; (iii) aprovação da postergação de prazo para 31/05/20 para o item de auditoria “Segregação de Funções”; (iv) aprovação da revisão do plano anual de auditoria interna, com inclusão de uma verificação dos controles críticos de suprimentos a ser conduzida ainda neste ano; (v) aprovação do encerramento da atividade “auditoria de contratos por demanda do Conselho Curador em 2018”, as quais foram todas aprovadas pelos conselheiros. Em seguida, o Sr. João Cesar Carneiro Paiva, Coordenador de Auditoria e Riscos da Fundação, iniciou sua apresentação com a atualização do status das ações decorrentes da auditoria das mantenedoras e dos prazos em curso. Em relação à revisão do plano anual de auditoria interna, foi destacada a necessidade de garantir a integração entre gestão de riscos, área de negócio, plano de auditoria e testes de efetividade. O comitê interno de auditoria, riscos e *compliance* recomendou auditar a efetividade dos controles, auxiliando a área na implementação de melhorias antes de realizar novas auditorias.

5.3. Foram reportadas as pautas das discussões realizadas pelo grupo de trabalho de estratégia, que tratou dos temas relacionados à (i) análise de cenários e posicionamentos da Fundação Renova para o cenário Covid-19 e (ii) utilização do recursos compensatórios; pelo grupo de trabalho de governança, os destaques foram: (i) o novo formulário para solicitações de aprovação do Conselho Curador (APRO), (ii) o fluxo para envio de solicitações de aprovação, (iii) comitês internos de assessoramento, com seu funcionamento, composição e termo de referência, (iv) grupos de trabalho formais e informais e (v) o alinhamento sobre requisitos estatutários.

5.4. Os presidentes dos Comitês Internos de Assessoramento destacaram as principais análises realizadas no mês anterior. Informaram, ainda, que a partir do mês de junho/2020, o conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas será o presidente do comitê interno legal e o conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani será o presidente do comitê interno de finanças.

5.5. Para o acompanhamento das ações da Agenda Integrada de Desenvolvimento, foi convidado o Sr. Guilherme Almeida Tangari, que informou o envio das minutas dos Termos de Cooperação aos Governos de Minas Gerais e Espírito Santo e que a Fundação Renova aguarda o retorno para a continuidade das tratativas e formalização junto à 12ª Vara Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte.

5.6. Iniciando o relato de suprimentos, foi convidado o Sr. Pedro Henrique Carvalho Nicolau, Gerente Suprimentos da Fundação Renova que, juntamente com o Sr. Guilherme Tangari, apresentou, como ação da auditoria das mantenedoras, os indicadores gerais de suprimentos relativos às contratações, indicadores de desempenho da área, indicadores de conformidade e gerenciamento dos contratos, custo evitado, métodos de compras, regularizações, além de demandas relativas aos pleitos de fornecedores e contratações com medição por horas trabalhadas. O Conselheiro Sr. David James Crawford parabenizou a Renova pela transparência ao realizar o reporte e pelas melhorias de monitoramento apresentadas pelo Gerente de Suprimentos da Renova, Sr. Pedro Henrique Carvalho Nicolau. O conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas sugeriu a atualização dos dados para apresentação semestral ao Conselho.

Gregório Assagra de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações





VISTO
BH, 04/09/20

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 9 horas do dia 04 de setembro de 2020.

Página 3

- 5.7. Continuando na pauta dos relatos, o Gerente de Saúde e Segurança da Fundação Renova, Sr. Rubens Bechara, iniciou sua apresentação informando o incidente reportado no último período, os resultados das ações preventivas realizadas no trânsito, indicadores e o gerenciamento de ações realizadas pela segurança institucional no mês de abril/2020. Informou ainda que, para as atividades essenciais que não puderam ser paralisadas e para as que tiveram o retorno autorizado, uma equipe de profissionais de segurança supervisiona as obras de modo a garantir que os controles contra riscos de acidentes e contra a contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) estejam implementados. Destacou a atuação do Comitê de Crise para obtenção de informações e avaliação de tendências para que seja definido o retorno das atividades, além do acompanhamento sistemático da implementação dos controles estipulados. O Sr. Ivan Apsan questionou sobre o suporte dado à equipe de colaboradores da Fundação visando a preservação da saúde mental no período de isolamento, para o qual foram detalhadas as ações conjuntas realizadas com a equipe de Recursos Humanos, no âmbito do Programa de Qualidade de Vida. A Sra. Juliana Carneiro Cota reiterou a necessidade de um plano de comunicação ativo e acompanhamento dos controles e medidas preventivas a serem desenvolvidas em todo o território.
- 5.8. Sobre os impactos causados pela pandemia da COVID-19, o Sr. Rubens Bechara informou a suspensão das obras em Mariana pela Prefeitura Municipal e as exigências do Poder Público para que haja a retomada, quais sejam: testagem inicial e periódica de colaboradores e a melhoria da comunicação junto à Secretaria de Saúde do Município sobre casos porventura identificados e as medidas de isolamento e proteção que serão adotadas. A conselheira Sra. Juliana Carneiro Cota reforçou a necessidade de monitoramento dos indicadores, ações prioritárias para situações de emergência, ter um plano de comunicação ativo para respostas à crise e a isonomia de tratamento junto às demais atividades dos territórios, em especial as que têm interação com comunidades.
- 5.9. Para o relato do programa de reassentamento, foi convidado o Gerente de Construção e Reassentamento, Sr. Rodrigo Guilherme Americano, que apresentou o relatório das atividades realizadas no período em Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues. Destacou as medidas de controle implementadas, contexto geral, desafios do programa e o estudo, previamente apresentado ao comitê interno de engenharia e obras da Fundação, sobre o custo do metro quadrado do reassentamento, com a avaliação de possíveis desvios, plano de mitigação e aderência ao orçamento. O Presidente do Conselho, Sr. Ivan Apsan Frediani, questionou se há alguma meta de redução dos custos a ser perseguida pela área, no que foi respondido ser necessária uma análise mais profunda dos projetos, visando otimizações. A conselheira Sra. Juliana Carneiro Cota ponderou que o processo de reassentamento leva como diretriz a reparação integral, devendo ser mantidas as condições anteriores ao rompimento e em observância ao que foi acordado quando da concepção das próprias diretrizes. Reiterou que a previsão dos custos por metro quadrado das casas apresentada no ano de 2019 aumentou exponencialmente, o que poderia justificar uma análise para alteração da modalidade contratual para medição por preço unitário. Ressaltou, ainda, a necessidade de revisão do escopo do reassentamento e planejamento, entendimento e maturidade dos projetos, sendo necessário um acompanhamento do custo unitário para que esteja dentro do limite orçamentário aprovado. O Diretor Presidente da Fundação, Sr. André Giacini de Freitas, informou que está sendo analisada a contratação de uma empresa de consultoria para avaliação dos custos, e a conselheira Sra. Camilla Lott Ferreira solicitou que, independentemente de ser uma consultoria ou um grupo de trabalho, deve ser feita uma revisão da estratégia do reassentamento em razão dos novos valores. Os demais conselheiros concordaram e endossaram que são inaceitáveis os custos do reassentamento conforme apresentados e solicitaram à Fundação uma revisão completa da estratégia do reassentamento para adequação dos custos. A conselheira Sra. Juliana Carneiro Cota solicitou que a Renova apresente uma análise de custos relacionados à COVID-19, não apenas durante a paralisação das atividades, mas também os custos associados a retomada das atividades, para garantir os controles relacionados ao vírus.
- 5.10. Para apresentação do processo de indenização, foram convidados o Sr. Luiz Cláudio Prates Zumpano, Gerente de Programas Socioeconômicos e a Sra. Mariana Azevedo da Silva, Gerente de Território da Fundação Renova, que destacaram o início das negociações com a representante dos atingidos de Baixo Guandu e apresentaram os desafios trazidos com a paralisação das

PRDF SL X IA VL CL CAH

VISTO

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 9 horas do dia 21 de maio de 2020.

Página 4

BH, 04/09/20 atividades, as soluções e ferramentas encontradas para continuidade dos atendimentos de forma remota.

5.11. Para a apresentação do relato financeiro, foi convidado o Sr. Carlos Henrique Ribeiro, Gerente Financeiro da Fundação Renova, que apresentou o mapa de redução de custos realizados em razão das paralisações dos escritórios de atendimento da Fundação Renova e das obras e serviços contratados. A conselheira Sra. Camilla Lott Ferreira destacou a preocupação com a ausência do cronograma para a discussão do orçamento plurianual e se há previsão de envio ao Conselho, no que foi respondido que será apresentado previamente ao comitê interno de finanças na reunião agendada para o dia 28/05/2020.

5.12. Para a apresentação das decisões proferidas pelo juízo da 12ª Vara Federal nos autos da Ação Civil Pública nº 23863-07.2016.4.01.38.00 e os prazos de atendimento pelas equipes técnicas da Fundação, foram convidados o Sr. Delano Geraldo Ulhoa Goulart e a Sra. Rachel Starling Albuquerque Penido.

5.13. Para apresentar o relato sobre o andamento das obras da UHE Risoleta Neves (Candongia), foi convidado o Sr. Moyzes Rosgrin Netto, Gerente de Grandes Obras da Fundação Renova, que detalhou as etapas e cronograma da *due diligence* do Programa. A conselheira Sra. Camilla Lott Ferreira indagou se há alguma confirmação do orçamento atual, no que foi respondido que não há manifestação sobre qualquer alteração até o momento, e solicitou uma atualização no próximo mês das ações e análises apresentadas.

5.14. Para apresentar o relato da Ouvidoria, foi convidado o Sr. Pedro Daniel Strozenberg, que iniciou sua apresentação informando a redução do número de manifestações recebidas no período, provavelmente em razão do período de pandemia do COVID-19. Destacou os números de atendimentos, manifestações e principais temas trazidos nos canais de relacionamento da Fundação Renova. A conselheira Sra. Camilla Lott Ferreira questionou se há algum sistema de pesquisa de satisfação dos canais de atendimento, no que foi respondido positivamente, mas com a ressalva de que devem ser aprimorados. O Conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas solicitou uma breve apresentação sobre as demandas originadas dos atingidos do território de Baixo Guandu, o que foi atendido pelo Ouvidor Geral.

5.15. O Presidente do Conselho informou o desligamento do Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, Diretora de Infraestrutura da Fundação Renova, que prestou serviços até o dia 15/05/2020, agradecendo a sua contribuição na diretoria executiva da Fundação Renova.

5.16. Adentrando na pauta das solicitações de deliberação do Conselho, a primeira solicitação apresentada aos conselheiros para ratificação foi a APRO01/2020 à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais ("UFMG") para otimização do Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático - PMQQS da Fundação Renova e avaliar as alterações da qualidade da água do Rio Doce e afluentes, no valor R\$ 297.277,04 e pelo prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, devendo ser observada a aderência ao orçamento vigente. O orçamento para os anos seguintes deverá ser avaliado no processo de definição das estimativas de custos plurianuais.

5.17. A segunda solicitação para ratificação foi a APRO08/2020, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de parceria entre a Fundação Renova e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) para monitoramento da qualidade de água associada ao rejeito ou a sedimentos naturalmente carreados na bacia no valor de R\$ 3.647.805,33 e pelo prazo de 2 anos. Item cancelado;

5.18. A terceira solicitação para ratificação foi a APRO09/2020 – Rev.01, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação do processo indenizatório envolvendo agentes públicos com poder decisório, no valor de R\$ \$1.452.522,00. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;

5.19. A quarta solicitação para ratificação foi a APRO12/2020, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação do pagamento de indenização aos elegíveis ao Pescador





de Fato conforme valores da política da pesca profissional, sem a exigência do Registro Geral de Pesca – RGP. Item cancelado;

- 5.20. A quinta solicitação para ratificação foi a APRO19/2020, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de parceria com a Fundação João Pinheiro e do Vetor Brasil para implementação do Programa de Residência em Gestão Pública do Rio Doce, com custo máximo estimado de R\$ 8.000.000,00 e pelo prazo de 24 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as recomendações para que: (i) haja a aprovação previamente pelo Comitê Interfederativo – CIF como medida compensatória; (ii) sejam revisadas as minutas dos termos pelo comitê interno legal; (iii) seja implementado um plano de comunicação e engajamento para anunciar os repasses da Agenda Integrada de Desenvolvimento;
- 5.21. A sexta solicitação para ratificação foi a APRO20/2020, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à contratação da empresa BTEC Construções Ltda. para manutenção corretiva, serviços de urgência e pequenos melhoramentos em vias pavimentadas e não pavimentadas, no valor de R\$ 15.948.479,63 e pelo prazo de 13 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que sejam atendidas as orientações de *compliance*;
- 5.22. A sétima solicitação para ratificação foi a APRO34/2020 à luz do artigo 22, XIII e XIV, do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação dos resultados e indicadores de desempenho (KPIs 2019). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.23. A oitava solicitação para ratificação foi a APRO35/2020 à luz do artigo 22, XV, (b) do Estatuto Social da Fundação, referente ao projeto de incentivo à leitura, baseado na revitalização e na modernização de bibliotecas públicas de 46 municípios impactados, no valor estimado de R\$ 14.300.000,00. Item reprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.24. A nona solicitação para ratificação foi a APRO36/2020 à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à contratação da empresa Komuh Agência Digital Ltda. para atendimento a demandas de manutenção e desenvolvimento do *site* da Fundação e das ações de produção e distribuição de Comunicação Digital, no valor de R\$ 11.200.000,00 e pelo prazo de 24 meses. Item parcialmente aprovado unanimemente pelos conselheiros, para que seja celebrado um aditivo ao contrato atual vigente pelo prazo de 4 meses, sem alteração de escopo, para que, neste prazo, seja feito um novo processo concorrencial;
- 5.25. A décima solicitação para ratificação foi a APRO40/2020 à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à contratação da empresa Piacentini Tecenge do Brasil Construções Ltda. para realização do sistema de tratamento de água, implantação da ETE e construção da área de transbordo, no valor de R\$ 13.700.000,00 e pelo prazo de 22 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que sejam atendidas as orientações de *compliance* e que sejam apresentadas aos conselheiros a atualização das negociações com a Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD para extensão de prazos acordados;
- 5.26. A décima primeira solicitação para ratificação foi a APRO56/2020 à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto Social da Fundação, referente ao apoio ao Sistema Único de Saúde dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e aos municípios que possuem hospitais de referência regional atingidos pelo rompimento da barragem e às famílias cadastradas (vulneráveis) no combate ao COVID-19, no valor de R\$ 33.500.000,00, com utilização dos recursos compensatórios. Item reprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.27. A décima segunda solicitação para ratificação foi a APRO62/2020 à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente ao orçamento e instrumento jurídico que regerá o repasse do valor de R\$ 75.331.594,00 do recurso compensatório para o Governo de Minas Gerais, voltado à estruturação do Hospital Regional de Governador Valadares, em atendimento à Deliberação CIF nº 386/2020. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, sendo certo que a aprovação considera este valor único e definitivo relativo a este projeto, e com as recomendações para que: (i) sejam atendidas as orientações de *compliance*; (ii) sejam revisadas as minutas dos termos jurídicos pelo comitê interno legal da Fundação; (iii) seja implementado um plano de comunicação e

VISTO Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 9 horas do dia 21 de maio de 2020.

BH, 01/09/20

Gregório Assagra de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

engajamento para anunciar os repasses da Agenda Integrada de Desenvolvimento; (iv) os cronogramas de desembolso a serem apresentados ao Juízo da 12ª Vara federal sejam avaliados previamente pelas equipes técnicas da Fundação Renova; (v) os repasses sejam condicionados à prestação de contas do período anterior; (vi) seja garantida a publicidade dos valores gastos pelos governos em um portal da transparência; (vii) o andamento da execução de cada projeto, incluindo os controles de riscos, sejam apresentados mensalmente no comitê interno de engenharia/obras da Fundação.];



- 5.28. A décima terceira solicitação para ratificação foi a APRO64/2020 à luz do artigo 22, XIV, do Estatuto Social da Fundação, referente ao conjunto de ações socioeconômicas voltadas para mitigar os impactos socioeconômicos da pandemia causada pelo COVID-19, no valor total R\$6.261.169,00 e pelo prazo de 3 (três) meses. Item parcialmente aprovado pela unanimidade dos conselheiros. Foi aprovada a ação 1 proposta, referente à aquisição e distribuição de alimentos e materiais de prevenção no valor de R\$ 4.735.100,00 a serem utilizados no fornecimento de alimentos, máscaras, kits de cama e álcool, todos eles produzidos e comprados de pequenos empreendedores e produtores atingidos e distribuídos às pessoas vulneráveis dos territórios através de entidades públicas, condicionada: (i) ao atendimento a todas as recomendações de *compliance* e jurídicas; (ii) ao termo de acordo a ser celebrado com qualquer instituição pública deverá ser revisado pelos comitês internos legal e de auditoria, riscos e governança; (iii) à inclusão, nos termos de transação, da necessidade de publicidade dos repasses e despesas periodicamente até o final do projeto; (iv) aos repasses sejam condicionados à prestação de contas do período anterior; (v) à aprovação como recursos compensatórios pelo Comitê Interfederativo – CIF ou judicialmente; (vi) à não responsabilização da Fundação Renova pela qualidade do material fornecido; (vii) à implementação de um plano de comunicação e engajamento para anunciar os repasses; (viii) à entrega das doações em espaços públicos a serem indicados pelo governo municipal/estadual, que distribuirá seguindo seus procedimentos de saúde e segurança em vigor;
- 5.29. A décima quarta solicitação para ratificação foi a APRO66/2020 à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à criação e disponibilização de um fundo com recursos compensatórios, depositado em juízo, para ser usado pelos governos de Minas Gerais e Espírito Santo em ações de combate à pandemia causada pelo COVID-19 e seus impactos, no valor máximo de R\$ 100.000.000,00. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado aos seguintes itens: (i) cumprimento das recomendações jurídicas e de *compliance*; (ii) seja destinada parte dos recursos ao suporte à saúde dos povos indígenas e tradicionais em consonância com as demandas dos órgãos especializados nestas populações; (iii) seja implementado um plano de comunicação e engajamento para anunciar a disponibilização do recurso; (iv) seja demonstrada a alocação dos recursos como compensatórios e que não haja ajuste ao fluxo de caixa anual;
- 5.30. A décima quinta solicitação para deliberação foi a APRO21/2020 à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de aditivo ao contrato celebrado com a empresa Piacentini do Brasil Construções Ltda. para execução das proteções das ombreiras direita e esquerda do Barramento C e recomposição do canal de desague do Setor 4, danificados durante as altas vazões do Rio Doce na última semana do mês de janeiro de 2020, no valor R\$ 456.045,67. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.31. A décima sexta solicitação para deliberação foi a APRO43/2020 à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à contratação da empresa Progen Projetos, Gerenciamento e Engenharia S.A. para serviços de apoio ao gerenciamento e à fiscalização em campo das atividades de programa de Uso Sustentável da Terra, no valor de R\$47.732.794,62 e pelo prazo de 24 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as recomendações para que sejam seguidas as orientações de *compliance* e que haja um acompanhamento do plano das atividades pelo comitê interno socioeconômico da Fundação;
- 5.32. A décima sétima solicitação para deliberação foi a APRO48/2020 à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à contratação da empresa Comercial WGM para o fornecimento de cloreto de sódio sem iodo destinado ao sistema de tratamento de água alternativo dos Poços C1 e C2 – Abrandador em Resplendor, no valor de R\$ 112.128,00 e pelo prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i)

PRDF SL SC TA DC CU CAM



BH, 04/09/20

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada as 9 horas do dia 04 de setembro de 2020.

Página 7

- sejam seguidas as recomendações de *compliance*; (ii) seja enviado ao comitê interno legal para recomendações com relação à natureza dos recursos; (iii) verificar cláusula de saída; e (iv) seja enviada uma INFO (Formulário de Informação aos conselheiros) com a redução do orçamento;
- 5.33. A décima oitava solicitação para deliberação foi a APRO49/2020 à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de aditivo ao contrato firmado com a contratada Progen Projetos, Gerenciamento e Engenharia S.A., no valor de R\$ R\$ 8.290.377,52, pelo prazo de 2 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, devendo ser respeitado o prazo proposto;
- 5.34. A décima nona solicitação para deliberação foi a APRO57/2020 à luz do artigo 22, XV, (a) do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com o consórcio PROGEO/AS, no valor teto de R\$ 70.438.806,70 e pelo prazo de 152 dias, com encerramento do contrato em setembro/2020, para execução das obras de contenções no Novo Bento Rodrigues. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) sejam implementados os controles de *compliance*; (ii) seja atualizado o contrato na cláusula de *compliance* de forma a garantir a proibição para que a empresa contratada interaja com agentes públicos, em nome da Fundação Renova, sem que haja uma permissão formal da Fundação; e (iii) seja garantida a aderência ao orçamento 2020 e, caso haja impacto na estimativa plurianual, seja apresentado o racional para aprovação do conselheiros;
- 5.35. A vigésima solicitação para deliberação foi a APRO58/2020 à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa Periodical Time Serviços para apoio administrativo, conformidade e atendimento ao Programa de Indenização Mediada – PIM, no valor de R\$ 2.900.000,00 e pelo prazo de 5 meses Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) sejam implementados os controles de *compliance*; (ii) seja garantida a aderência ao orçamento 2020 e (iii) seja apresentados aos conselheiros os resultados do Programa de Indenização Mediada - PIM em Mariana - MG a cada 30 dias;
- 5.36. A vigésima primeira solicitação para ratificação foi a APRO60/2020 à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente ao orçamento e instrumento jurídico que regerá o repasse do valor de R\$ 12.500.000,00 do recurso compensatório para a prefeitura municipal de Rio Doce implementar o Distrito Industrial no município, em atendimento à Deliberação nº 387/2020 do Comitê Interfederativo – CIF. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, sendo certo que a aprovação considera este valor único e definitivo relativo a este projeto, e com as recomendações para que: (i) sejam atendidas as orientações de *compliance*; (ii) sejam revisadas as minutas dos termos jurídicos pelo comitê interno legal da Fundação; (iii) seja implementado um plano de comunicação e engajamento para anunciar os repasses da Agenda Integrada de Desenvolvimento; (iv) os cronogramas de desembolso a serem apresentados ao Juízo da 12ª Vara federal sejam avaliados previamente pelas equipes técnicas da Fundação Renova; (v) os repasses sejam condicionados à prestação de contas do período anterior; (vi) seja garantida a publicidade dos valores gastos pelos governos em um portal da transparência; (vii) o status e o andamento da execução de cada projeto, incluindo os controles de riscos, sejam apresentados mensalmente no comitê interno de engenharia e obras da Fundação;
- 5.37. A vigésima segunda solicitação para ratificação foi a APRO61/2020 à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente ao orçamento e instrumento jurídico que regerá o repasse do valor de R\$ 128.000.000,00 do recurso compensatório para o Governo de Minas Gerais, voltado à implantação da estrada MG 760, trecho Entr. BR/262 – Entr. São José do Goiabal – Cava Grande, em atendimento à Deliberação nº 388/2020 do Comitê Interfederativo – CIF. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, sendo certo que a aprovação considera este valor único e definitivo relativo a este projeto, e com as recomendações para que: (i) sejam atendidas as orientações de *compliance*; (ii) sejam revisadas as minutas dos termos jurídicos pelo comitê interno legal da Fundação; (iii) seja implementado um plano de comunicação e engajamento para anunciar os repasses da Agenda Integrada de Desenvolvimento; (iv) os cronogramas de desembolso a serem apresentados ao Juízo da 12ª Vara federal sejam avaliados previamente pelas equipes técnicas da Fundação Renova; (v) os repasses sejam condicionados à

PRDF

SL

N

IR

DC

CU

CAM

VISTO

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 9 horas do dia 21 de maio de 2020.

Página 8

BH, 24/09/20

Gregório Assaia de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de F. E. S. S.

prestação de contas do período anterior; (vi) seja garantida a publicidade dos valores gastos pelos governos em um portal da transparência; (vii) o status e o andamento da execução de cada projeto, incluindo os controles de riscos, sejam apresentados mensalmente no comitê interno de engenharia/obras da Fundação;

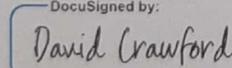
5.38. A vigésima terceira solicitação para ratificação foi a APRO63/2020 à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente ao orçamento e instrumento jurídico que regerà o repasse dos valores (i) R\$ 12.000.000,00 do recurso compensatório para o Governo de Minas Gerais, voltado para execução do trecho MG 900 Marliéria – Parque Estadual do Rio Doce (Bisco), em Minas Gerais e (ii) R\$ 365.000.000,00 do recurso compensatório para o Governo do Espírito Santo, voltado para a execução dos trechos rodoviários (i) ES 010 – Vila do Riacho x Regência, (ii) ES 440 – BR 101 x Regência e (iii) ES 248 – ES 358 x Povoação na região da Foz do Rio Doce, no Espírito Santo, ambos em atendimento à Deliberação nº 377/2020 do Comitê Interfederativo – CIF. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, sendo certo que a aprovação considera os valores mencionados como os únicos e definitivos deste projeto, e com as recomendações para que: (i) sejam atendidas as orientações de *compliance*; (ii) sejam revisadas as minutas dos termos jurídicos pelo comitê interno legal da Fundação; (iii) seja implementado um plano de comunicação e engajamento para anunciar os repasses da Agenda Integrada de Desenvolvimento; (iv) os cronogramas de desembolso a serem apresentados ao Juízo da 12ª Vara federal sejam avaliados previamente pelas equipes técnicas da Fundação Renova; (v) os repasses sejam condicionados à prestação de contas do período anterior; (vi) seja garantida a publicidade dos valores gastos pelos governos em um portal da transparência; (vii) o status e o andamento da execução de cada projeto, incluindo os controles de riscos, sejam apresentados mensalmente no comitê interno de engenharia e obras da Fundação;

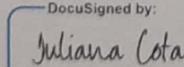
- 5.39. A vigésima quarta solicitação para deliberação foi a APRO67/2020 à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de aditivo ao contrato de consultoria ambiental celebrado com a empresa Golder Associates, para atendimento às demandas dos Eixos Prioritários 1 (Recuperação ambiental extra e intra calha), 6 (Medição de performance e acompanhamento) e 8 (Retomada das Atividades Econômicas), no valor de R\$18.024.373,35 e pelo prazo de 10 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que sejam implementados os controles de *compliance*;
- 5.40. A vigésima quinta solicitação para deliberação foi a APRO69/2020 à luz do artigo 22, I e 29, do Estatuto Social da Fundação, referente à eleição do novo Diretor de Infraestrutura da Fundação Renova. Item cancelado;
- 5.41. A vigésima sexta solicitação para ratificação foi a APRO71/2020 à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente ao custeio da assessoria técnica independente às comunidades de Degredo, em Linhares, conforme previsto no Aditivo ao Termo de Ajuste Preliminar (“TAP”) e TAC Governança, a ser fornecida pela Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, no valor de R\$ 11.757.706,20 e pelo prazo de 2 anos. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) sejam estabelecidos os perfis técnicos necessários para cada função a ser ocupada na assessoria; (ii) que o contrato seja formalizado pelo prazo de dois anos; (iii) que a equipe de Suprimentos promova o aumento do percentual de equalização de preços e (iv) sejam implementados os controles de *compliance*;
- 5.42. A vigésima sétima solicitação para deliberação foi a APRO75/2020 à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente ao orçamento e instrumento jurídico que regerà o repasse do valor de R\$ 280.971.433,00 do recurso compensatório para os Governos de Estado e Municípios de Minas Gerais e Espírito Santo, voltado à implementação do Projeto Estruturante de Fortalecimento da Educação Pública para Municípios Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão, em atendimento à Deliberação nº 390/2020 do Comitê Interfederativo – CIF. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, considerado como item da agenda integrada de desenvolvimento e ressaltado que essa aprovação não implica na aprovação do programa, além das seguintes recomendações: (i) utilização dos recursos compensatórios previstos na cláusula 232; (ii) que cabe à Fundação Renova apenas o repasse dos recursos

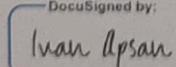
Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 9 horas do dia 04 de maio de 2020.

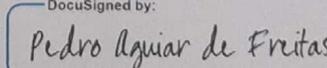
- financeiros, no limite máximo do valor solicitado; (iii) que o projeto não seja incluído no escopo do respectivo programa mencionado na solicitação de aprovação; (iv) que aplicação dos recursos se dê somente nas áreas de abrangência socioeconômica previstas no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta - TTAC; (v) seja dada publicidade aos valores repassados, bem como seja informado a comunidade local de modo a permitir participação e controle social quanto a efetiva aplicação dos recursos; (vi) seja implementado um plano de comunicação e engajamento para anunciar os repasses da Agenda Integrada de Desenvolvimento; (vii) cumprimento das recomendações de *compliance* e do comitê interno legal da Fundação; e (viii) seja demonstrado ao Conselho que o montante a ser repassado integra o saldo dos recursos compensatórios;
- 5.43. A vigésima oitava solicitação para deliberação foi a APRO86/2020 à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à contratação da empresa Popcorn Comunicação Ltda. para serviços de publicidade e propaganda, incluindo respectiva produção e implementação, no valor máximo de R\$ 17.431.230,65 e pelo prazo de 24 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) sejam implementadas as orientações de *compliance*; (ii) seja enviada ao Conselho uma avaliação da área jurídica quanto à possibilidade de incluir uma cláusula contratual que obrigue o fornecedor a informar à Fundação eventual prestação de serviços para autoridades públicas durante o período eleitoral;
- 5.44. A vigésima nona solicitação para deliberação foi a APRO88/2020 à luz do artigo 22, I e 29, do Estatuto Social da Fundação, referente à eleição do novo Diretor de Planejamento e Gestão da Fundação Renova. Item cancelado;
- 5.45. A trigésima solicitação para deliberação foi a APRO92/2020 à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à complementação no valor de R\$ 50.000.000,00 ao fundo criado com recursos compensatórios e depositado em juízo (12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte), para utilização pelos governos dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo em ações de combate à pandemia do COVID-19 e seus impactos (aprovado pela APRO 66/2020). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.46. A trigésima primeira solicitação para deliberação foi a APRO100/2020 à luz do artigo 22, XIII e XIV, do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação dos indicadores de desempenho (KPIs 2019). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.47. Finalizando a reunião, os conselheiros aprovaram unanimemente a indicação do Conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas como Vice-Presidente do Conselho Curador, nos termos do Art. 19, caput, do Estatuto Social da Fundação.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata foi lavrada, e, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. A assinatura do Conselheiro Sr. David James Crawford se baseará em uma tradução livre desta ata que se encontra arquivada na Fundação Renova.

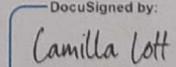
Belo Horizonte - MG, 21 de maio de 2020.

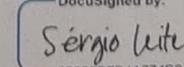
DocuSigned by:

 7741F32705024D2
 David James Crawford
 Conselheiro Titular

DocuSigned by:

 E97A04E9033D478
 Juliana Carneiro Cota
 Conselheira Titular

DocuSigned by:

 3CDD96351A4048E1
 Ivan Apsan Prediani
 Conselheiro Titular
 Presidente da Mesa

DocuSigned by:

 BDF662295B34496
 Pedro Aguiar de Freitas
 Conselheiro Titular

DocuSigned by:

 4F35125A976247E
 Camilla Lott Ferreira
 Conselheira Titular

DocuSigned by:

 02832B794A774B2
 Sérgio Márcio de Freitas Leite
 Conselheiro Titular

VISTO

BH, 01/09/20

Gregório Assagra de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

DocuSigned by:

Camila Andrade de Moraes

DD4FD24B960A47A

Camila Andrade de Moraes
Secretária

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBADO(A) sob o nº 243, no registro 138160, no Livro A, em 28/10/2020

Belo Horizonte, 28/10/2020

Emol:(6439-4) R\$ 460.19 TFJ: R\$ 153.88 Rec: R\$ 27.61 Iss:23.01 - Total: R\$ 664.69
Emol:(8101-8) R\$ 37.08 TFJ: R\$ 12.30 Rec: R\$ 2.22 Iss:1.86 - Total: R\$ 53.46

Escreventes: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Eloy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho



RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBAÇÃO nº 243, no registro 138160, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 28/10/2020

Emol:(6601-9) R\$ 17.02 TFJ: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 Iss:0.85 - Total: R\$ 24.11

Escreventes: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Eloy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº ECG92170
Cód. Seg.: 8158.1792.0973.5028
Quantidade de Atos Praticados: 00007



Atos(s) Praticado(s) por: Laiane Fraga - Auxiliar
Emol:R\$ 527.10 TFJ: R\$ 166.18 Total: R\$ 693.28 ISS: R\$ 24.87
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº ECG92177
Cód. Seg.: 6660.1724.7016.8235
Quantidade de Atos Praticados: 00001



Atos(s) Praticado(s) por: Laiane Fraga - Auxiliar
Emol:R\$ 18.04 TFJ: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>